



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Despesas n. 20.2026  
Fundamento – Art. 75, II, Lei Nº 14.133/2021  
OBJETO: ORNAMENTAÇÃO E BRINDES

**AUTORIZO** a contratação da empresa a seguir para prestar “serviços de ornamentação” e o “fornecimento de brindes” em regime de execução dos serviços por tarefa, e o fornecimento em remessa única, sob demanda, para atender as necessidades do Centro de Apoio ao Cidadão/CAC da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha. A contratação atenderá demanda da Secretaria desta Casa, mediante contratação direta em virtude do valor, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

LOTE 1 – Serviços de ornamentação				
RAZÃO SOCIAL	97.538.404 AIRTON JOSE THOMASI			
CNPJ/MF.....:	97.538.404/0001-75			
ENDEREÇO.....:	Rua Santo Agostinho, nº 115 A, centro, Chapada Gaúcha/MG – CEP: 38.689-000			
OBJETO.....:	Serviços de ornamentação do Plenário da CMCG para evento dia das mães.			
VALOR.....:	R\$ 540,00			
Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço Total do LOTE
Ornamentação do plenário da Câmara Municipal com tema alusivo ao dia das mães, incluindo montagem e desmontagem e suporte durante o evento.	1	Tarefa	R\$ 540,00	R\$ 540,00
LOTE 2 – Fornecimento de Brindes				
RAZÃO SOCIAL	46.533.182 Raphael Alves Cordeiro			
CNPJ/MF.....:	46.533.182/0001-67			
ENDEREÇO.....:	Rua João Oliveira Campos, nº 260, bairro Primavera I, Arinos/MG. CEP: 38.680-000			
OBJETO.....:	Fornecimento de brindes – tipo: Botão de rosa natural.			
VALOR.....:	R\$ 14,00 por unidade			
Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço Total do LOTE
Brindes individuais alusivos ao dia das mães, consistentes em botões de rosas naturais acondicionados em embalagem plástica apropriada.	150	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 2.640,00</b>

DETERMINO a emissão da nota de empenho, conforme preços indicados na negociação da Justificativa de Razões da Escolha e do Preço, procedida pelo Agente de Contratação da CMCG, e das especificações do Termo de Referência estipuladas pela Secretaria Executiva e setor demandante CAC. Ficam nomeados Gestor o Diretor do CAC, mat. 097 e a fiscal do contrato a Agente Operacional, mat. 121, conforme Termo de Referência. Dispensado parecer jurídico em razão do valor (Art. 11, portaria nº 20/2021/CMCG) e dispensada elaboração de contrato em razão do objeto (art. 12, Portaria nº 20/2021/CMCG).  
CUMPRA-SE.

Chapada Gaúcha – MG, 26 de maio de 2026.

**INALDO DA SILVA BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal